

Esclarecimento 1

1. Há um contrato atualmente em vigor? Caso os serviços já estejam sendo prestados, gostaríamos de saber a identidade da empresa responsável.

R: Não há contrato vigente para contratação em questão.

2. Será necessário estabelecer um escritório em alguma cidade perto ou onde os serviços serão prestados?

R: Conforme exigência de habilitação, em seu subitem 8.29: “Declaração de que o licitante possui ou instalará escritório no Município de Niterói, a ser comprovado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contado a partir da vigência do contrato.”, a CONTRATADA deverá possuir ou instalar escritório no Município de Niterói, a ser comprovado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contado a partir da vigência do contrato

3. Caso necessite de preposto, deve permanecer no local de prestação de serviço no órgão o tempo todo, ou pode apenas monitorar o contrato e visitar o local da prestação do serviço ocasionalmente?

R: Conforme item 6.37 do Termo de Referência:

A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período contratual.

A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

Na forma do art. 118 da Lei n.º 14.133/2021 c/c art. 44, §4º da Instrução Normativa n.º 05/2017, a Contratada deverá manter preposto da empresa, uma vez na semana, todas as segundas-feiras úteis, das 9hs às 18hs, no seguinte endereço: [Rua Presidente Pedreira, nº 98, Ingá, Niterói, Sede Administrativa da FAN].

A Contratante poderá convocar o preposto, em outros períodos, para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

4. Caso positivo, o órgão fornecerá a estrutura e os insumos para o preposto (como computador, cadeira, impressora, etc.)?

R: Sim, o Órgão disponibilizará a estrutura e os insumos para o preposto

5. É permitido que um dos profissionais encarregados do escopo contratual atue como preposto?

R: Sim, será permitido.

6. Qual Convenção Coletiva foi usada para elaborar a estimativa de custos?

R: Conforme Item 6.7 do Edital - Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, a fim de assegurar o tratamento isonômico entre as

licitantes, informa-se que foram utilizados os seguintes acordos, dissídios ou convenções coletivas de trabalho no cálculo do valor estimado pela Administração:

6.7.1 - Vigia - CCT 2024/2025, nº RJ001171/2024, Recepcionista e Recepcionista bilingue CCT 2024/2025, nº RJ001171/2024, Supervisor – CCT 2024/2025, nº RJ001171/2024, Secretário Executivo CCT 2023/2024 RJ002678/2023 e Assistente de Produção (média salarial mercadológica).

7. A planilha de custos precisa incluir, obrigatoriamente, os benefícios determinados na CCT, como assistência médica, odontológica, seguro de vida e auxílio funeral, etc.? Se não incluídos, a proposta será desclassificada?

R: Sim, caso a CCT tenha estas obrigações, deverão ser contempladas. Não, caso não incluídos as propostas que tiverem erros sanáveis poderão ser corrigidas, não podendo majorar os valores ofertados.

8. Propostas cadastradas acima do valor estimado serão desclassificadas?

R: Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, logo as Propostas cadastradas acima do valor estimado não serão desclassificadas

9. Qual é a alíquota do ISS do Município onde o serviço será prestado?

R: A alíquota do Imposto Sobre Serviços (ISS) no Município de Niterói, RJ, utilizada é de 5%.

10. Será aceito atestado comprovando aptidão para prestação de serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto da licitação, ou será admitido um percentual mínimo que comprove a prestação de serviços de mão de obra?

R: Percentual de 50% que comprove serviços de mão de obra.

11. Algum funcionário tem direito a adicionais de periculosidade ou insalubridade? Se sim, qual o grau?

R: Os funcionários não tem direito a adicionais de periculosidade ou insalubridade

12. A jornada de trabalho será registrada por meio de ponto eletrônico ou outras formas são aceitáveis? Caso seja por ponto eletrônico, quantos dispositivos serão necessários? O órgão já cotou o valor do relógio de ponto e incluiu-o no custo?

R: A jornada de trabalho poderá ser registrada por outras formas.

13. Quantos dias úteis devem ser considerados para o fornecimento de vale-transporte e auxílio-alimentação?

R: Para fins de cálculo, foram considerados 22 dias úteis para o fornecimento do vale-transporte e do auxílio-alimentação.

14. Qual é o valor atual da tarifa de transporte público no local da prestação do serviço?

R: A tarifa de transporte público municipal considerado para o referido Pregão foi de R\$ 5,15

15. É necessário considerar o adicional de intrajornada ou noturno?

R: Conforme convenção indicada para Vigia noturno, será necessário considerar o adicional noturno.

16. Caso tenha profissional com jornada 12x36, é necessário duplicar a quantidade de profissional por posto?

R: Sim

17. Poderia fornecer a planilha de custos (e, se aplicável, de materiais/equipamentos) em formato Excel?

R: Será disponibilizada através do link no quadro Informativo do ComprasGov.

18. No que diz respeito à Convenção Coletiva de Trabalho, a orientação é utilizar a CCT de 2023 ou a de 2024? Caso a opção seja pela de 2023, seria viável a repactuação do contrato com a licitante vencedora, a fim de ajustar os valores conforme as disposições da CCT vigente para o ano de 2024?

R: Visto que as convenções utilizadas pela administração compreendem 2025, caso a empresa utilize outra CCT com vigência vencida, poderá solicitar repactuação conforme previsão editalícia.

19. Considerando a atualização do salário mínimo, qual é a recomendação para o cálculo dos valores de adicional noturno? Deve-se adotar o salário mínimo de 2024 ou o de 2023? Caso a escolha seja pelo salário mínimo de 2023, seria factível a realização da repactuação contratual para adequação aos novos parâmetros?

R: Visto que o posto de Vigia Noturno é o único que, por CCT, tem direito a adicional noturno e que a CCT indicada no presente processo está em vigência, não há que se falar em repactuação. Porém, caso a empresa utilize outra CCT poderá solicita repactuação conforme previsão editalícia.

20.O Aviso prévio trabalhado deverá ser balizado através da lei com o percentual de 1,94% ou podemos adequar a realidade da empresa?

R: O Aviso prévio trabalhado deverá ser balizado através da lei com o percentual de 1,94%

21.Qual o quantitativo de funcionários exigido para a execução do contrato?

R: Conforme Anexo B - memória de cálculo, do Temo de Referência, às fls. 100 do Edital, o quantitativo exigido para a execução do contrato é de 271 funcionários.

22. Qual o horário de execução do contrato?

R: Os horários serão os estabelecidos no ANEXO I - Termo de Referência, em seus itens 5.2 e 5.3.